

PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

Aos 17 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (323) do processo de Pregão Eletrônico nº 065/2017, Processo de Registro de Preços nº 091/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 062/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA**, CNPJ nº 21.286.361/0001-16, representado pelo Sr(a). Aline Ferreira Silva, à saber:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	220	PC	ABRAÇADEIRA PVC, TIPO "U" COM FIXAÇÃO SOLDÁVEL 20MM	PERFILAÇÃO	R\$ 2,50	R\$ 550,00
5	220	PÇ	ABRAÇADEIRA PVC, TIPO "U" COM FIXAÇÃO SOLDÁVEL 25MM	PERFILAÇÃO	R\$ 2,50	R\$ 550,00
111	25	UN	DUCHA BANHO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, DISJUNTOR 40A, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, POTÊNCIA 4.800W, TENSÃO OPERAÇÃO 127V/60HZ	SINTEX	R\$ 36,50	R\$ 912,50
155	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° DIAMETRO 40 MM	AKATO	R\$ 0,50	R\$ 100,00
206	15	PC	PIA P/ COZINHA MARMORE SINTÉTICO 1,20X0,50 M. E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14 CM	DECORALITA	R\$ 178,50	R\$ 2.677,50
213	10	UN	PLUG TUBO EM PVC RÍGIDO BITOLA 1" FORMATO TAMPÃO	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 18,00
289	50	UN	TÊ EM PVC BITOLA ROSCÁVEL ¾" BITOLA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
311	100	UN	TINTA ACRÍLICA, GALÃO COM 3,6 LITROS. PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, GESSO, FIBROCIMENTO, TINTA LAVÁVEL, APRESENTAR CORES DE CATALOGO PARA ANÁLISE RENDIMENTO MÍNIMO: 50 M² / DEMÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNIVERSO	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
314	70	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LTS DO TIPO EPÓXI, COM DILUENTE E CATALISADOR, PRONTA PARA O USO; PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, CONCRETO, AZULEJOS, PISOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MADEIRA; ACABAMENTO: BRILHANTE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M²/DEMÃO; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES; NAS CORES: MARFIM, AZUL, VERDE CLARO, BRANCO; APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES PARA AVALIAÇÃO.	BEMA	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
341	2	PÇ	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS.	CLASSIC	R\$ 19,00	R\$ 38,00
344	25	UN	TRINCHA 4"	ROMA	R\$ 5,95	R\$ 148,75
347	25	UN	TRINCHA COM CABO MADEIRA CERDAS DUPLAS / LARGURA 1 1/2"	ROMA	R\$ 1,70	R\$ 42,50
348	175	UN	TRINCHA COM CABO MADEIRA CERDAS DUPLAS / LARGURA 1"	ROMA	R\$ 1,50	R\$ 262,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$12.614,75 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SEITENTA E CINCO CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no

PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2050/3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103/3.3.90.30.00

02.05.01.27.812.0010.2030/3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 065/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 065/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Leandro Barbosa Passos, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Junior Fraga Bastos representante da Secretaria Municipal de Esporte, do Sr(a). João Pedro Rocha e Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde e do Sr(a). Carolina Márcia de Paiva representante da Secretaria Municipal de Obra.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhora Aline Ferreira Silva, representando a detentora.

Itajubá, 17 de novembro de 2017.

JESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA

Aline Ferreira Silva
Detentora da Ata